LEI ORDINÁRIA Nº 3.635, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Denomina a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como “Secretaria Municipal de Educação e Cultura Edite Gomes Dias Oliveira” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O prédio público que sedia a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, situado na Av. Herculano Costa esquina com a Av. Rui Barbosa, passa a ser denominado como: “Secretaria Municipal de Educação e Cultura Edite Gomes Dias Oliveira”.

§ 1º Caso a Secretaria de Educação e Cultura seja transferida de local, o prédio que vir a ser sua nova sede levará o nome da homenageada – “Edite Gomes Dias Oliveira”.

§ 2º Caso a pasta da cultura seja desmembrada da educação, o nome do prédio que sediar a Secretaria de Educação levará o nome da homenageada – “Edite Gomes Dias Oliveira”.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme descrito acima.

Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 28 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.02.28 09:42:04 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.02.28 10:22:53 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração